



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,**  
**Obras e Transporte**

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTOS E**  
**CONDOMÍNIOS PREDOMINANTEMENTE HABITACIONAIS**

**LMP – LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA**

- 1. Formulário de enquadramento** da SEMAMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa e expedição do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 2. Requerimento da Licença Ambiental** devidamente preenchido e assinado;
- 3. Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)**, devidamente preenchido e assinado;
- 4. Sistema de informação e Diagnostico -SID** devidamente preenchido;
- 5. Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDAM;**
- 6. Cópia do Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, e comprovante de pagamento referente a taxa de licenciamento;
- 7. Cópia do documento de identidade do representante legal** que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador;
- 8. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9. Contrato Social** - Cópia da Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica;
- 10. Certidão de Inteiro Teor** do imóvel;
- 11. Anuência da Prefeitura Municipal de Pinheiros** quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 12. Para as intervenções e/ou a implantação de novos empreendimentos, apresentar autorização ou dispensa de supressão de vegetação** emitida pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), incluindo mapa georreferenciado, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal, das áreas passíveis de supressão vegetal e de parcelamento do solo.
- 13. Memorial descritivo** do empreendimento: Descrição da concepção da infraestrutura básica a ser adotada para o empreendimento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, energia elétrica e pavimentação do sistema viário);
- 14. Carta da concessionária de energia elétrica** quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;
- 15. Carta de viabilidade** de abastecimento de água e de coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário emitida pela concessionária local de saneamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,**  
**Obras e Transporte**

**OBS. 01: Está prevista captação de água (superficial e/ou subterrânea) para abastecimento de água para o empreendimento?**

Se Sim: Cópia de **requerimento** de **outorga** ou Certidão de Dispensa de direito de uso de recursos hídricos para **captação de água**.

Se Não: Apresentar a viabilidade emitida pela concessionária local de saneamento.

**OBS. 02: O sistema de esgotamento sanitário será interligado a uma rede existente?**

Se Sim:

- ✓ A anuência deverá informar o ponto de interligação e a Estação de Tratamento de Esgoto que receberá os efluentes, com o respectivo número da licença ambiental ou do processo de licenciamento.

Se estiver prevista implantação de Estação de Tratamento de Esgoto ETE própria para o empreendimento:

- ✓ Projeto da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), contendo memorial descritivo e de cálculo, incluindo emissário de lançamento de efluente final.
- ✓ Termo de Concessão e/ou Compromisso junto a concessionária local de saneamento, onde o mesmo fica ciente e responsável por receber a ETE, na conclusão do loteamento.
- ✓ Apresentar a Cópia de **requerimento** de **outorga** ou Certidão de Dispensa para **lançamento** e diluição de **efluentes** em corpo.

**16. Projeto urbanístico georreferenciado** do empreendimento, sobreposto a levantamento planialtimétrico, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapefile ou.dwg.

**OBS.** O projeto deve conter o sistema viário, subdivisão de quadras e lotes, áreas livres de uso público/comum, áreas de equipamentos comunitários, cursos d'água e suas Áreas de Preservação Permanente, áreas não edificáveis, servidão, faixas de domínio de rodovias, e quadro de áreas contendo valores absolutos e porcentagens dos itens citados, em relação à área total da gleba.

**17. Mapa de Declividades** da área pleiteada sobreposto ao projeto urbanístico do loteamento. Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes faixas de declividades: 0 a 30%; 30 a 45%; 45 a 100%; e maior que 100%. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável. Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em *shapefile* ou.dwg.

- A área do empreendimento apresenta declividades entre 30% e 45%? Se sim, apresentar itens 17 e 18.

**18. Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e a segurança do terreno**, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem a ocupação da área, observando as diretrizes das NBR's ABNT 11682:1991 e 8044 suas atualizações

**19. Certidão** expedida pela Secretaria Municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano com **diretrizes urbanísticas específicas** previstas na legislação municipal vigente para o parcelamento de áreas com declividades entre 30% e 45%, assinada por representante legal do município.

**20. Caso haja a proximidade do empreendimento com patrimônio histórico-cultural tombado, o**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,**  
**Obras e Transporte**

interessado deverá apresentar manifestação da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento.

**21. Requerimento da Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)** favorável à implantação do empreendimento.

- **O empreendimento está localizado próximo a rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão ou é cortado por alguma? Se sim, apresentar item 21.**

**22. Manifestação** do(a) órgão/empresa gestor(a) das rodovia, ferrovia, dutovia e/ou linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão sobre a implantação do loteamento e informando a largura da faixa de domínio/servidão para o trecho no qual o empreendimento pretende se instalar.

**23. Plano de Controle Ambiental – PCA**, conforme termo de referência da SEMMA, que deverá ser elaborado prevendo as fases de instalação e operação do empreendimento, acompanhado de ART– Anotação de Responsabilidade Técnica. **Obs.:** Os empreendimentos inseridos em Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação deverão prever os impactos potenciais às unidades de conservação e as medidas para mitigar esses impactos;

**24. Projetos pertinentes** e documentos complementares da atividade a ser licenciada (projetos arquitetônicos, projetos hidrossanitários, projetos de drenagem pluvial, projetos de declividade, projeto de terraplanagem, laudos, memoriais descritivos, estudos, relatórios, análises, planos, etc.) deverão estar acompanhados das respectivas ART's.

- **A Matrícula do imóvel indica que ele está registrado como imóvel rural? Se sim, apresentar item 25.**

**25. Audiência** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para os casos de alterações de uso do solo rural para fins urbanos.

**26. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do profissional responsável pelo processo de licenciamento ambiental municipal.

**27. Original ou cópia da folha da publicação** no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação **do requerimento da respectiva licença** - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMAMA.

### LMI – LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

1. **Formulário de enquadramento** da SEMAMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa e expedição do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
2. **Requerimento da Licença Ambiental** devidamente preenchido;
3. **Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)**, devidamente preenchido e assinado;
4. **Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDAM**;
5. **Cópia do Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, e comprovante de pagamento referente a taxa de licenciamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,**  
**Obras e Transporte**

6. **Cópia do documento de identidade do representante legal** que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador;
7. **Manifestação** conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável a LMP e LMI, para a implantação do empreendimento.
8. **Cópia do Decreto Municipal de aprovação do loteamento;**
9. **Projeto Urbanístico georreferenciado** do loteamento em consonância com as restrições ambientais estabelecidas na Licença Prévia, **contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal** quanto às diretrizes urbanísticas. Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapefile.
10. **Projeto do sistema de abastecimento de água**, indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, **com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local de saneamento.**
11. **Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário**, indicando rede coletora, com memorial descritivo, **com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local de saneamento.**
12. **Projeto do sistema de drenagem pluvial** da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo, e **carimbo e assinatura de aprovação pelo município.**
13. **Projeto de terraplenagem** aprovado com apresentação de balanço de volumes (corte e aterro) com indicação da necessidade de áreas de empréstimo e/ou bota-fora.

**OBS.** Croqui de localização de área(s) de bota-fora e/ou de empréstimo, contendo coordenadas dos vértices e capacidade de volume e ações de recuperação dessas áreas.
14. Caso esteja previstas intervenções nas faixas de domínio de rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão, o interessado deverá apresentar os **projeto(s) da(s) intervenção(ões) aprovado(s) pelo(s) órgão(s) gestor(es) competente(es);**
15. Caso esteja prevista a captação de água (superficial e/ou subterrânea) para abastecimento de água para o empreendimento, o interessado deverá apresentar a **Cópia da Portaria de outorga ou Certidão de Dispensa de direito de uso de recursos hídricos para captação em corpo d'água.**
16. Caso esteja prevista a implantação de ETE própria para o empreendimento, o interessado deverá apresentar a **cópia de portaria de outorga ou Certidão de Dispensa para lançamento e diluição de efluentes em corpo d'água.**
17. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de **elaboração** de todos os projetos.
18. Relatório de atendimento das condicionantes da Licença Municipal Prévia, elaborado pelo interessado, que contemple o status de cada condicionante.
19. **Original ou cópia da folha da publicação** no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação **do requerimento da respectiva licença** - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMAMA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,**  
**Obras e Transporte**

**LMO – LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

1. **Formulário de enquadramento** da SEMAMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa e expedição do Documento de Arrecadação **Municipal – DAM**.
2. **Requerimento da Licença Ambiental** devidamente preenchido e assinado;
3. **Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)**, devidamente preenchido e assinado;
4. **Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDAM**;
5. **Cópia do Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, e comprovante de pagamento referente a taxa de licenciamento;
6. **Cópia do documento de identidade do representante legal** que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador;
7. Relatório de atendimento das condicionantes da Licença Municipal Instalação, elaborado pelo interessado, que contemple o status de cada condicionante.
8. **Manifestação** conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável a LMO, para a implantação do empreendimento.
9. **Termo de Conclusão de Obras** para loteamento emitido pela Prefeitura Municipal.
10. **Documento de transferência dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário** para a concessionária local de saneamento;
11. **Certidão** comprovando o **registro do loteamento** no **cartório** de Registro de Imóveis.
12. **Original ou cópia da folha da publicação** no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação **do requerimento da respectiva licença** - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMAMA.

**LMAR – LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**

1. **Formulário de enquadramento** da SEMAMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa e expedição do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
2. **Requerimento da Licença Ambiental** devidamente preenchido e assinado;
3. **Sistema de informação e Diagnostico - SID** devidamente preenchido;
4. **Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDAM**
5. **Cópia do Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, e comprovante de pagamento referente a taxa de licenciamento
6. **Cópia do documento de identidade do representante legal** que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador;
7. Cópia do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. **Contrato Social** - Cópia da Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,**  
**Obras e Transporte**

do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica;

9. **Certidão de Inteiro Teor** do imóvel.
10. **Anuência da Prefeitura Municipal de Pinheiros** quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;
11. Para as intervenções e/ou a implantação de novos empreendimentos, **apresentar autorização ou dispensa de supressão de vegetação** emitida pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), incluindo mapa georreferenciado, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal, das áreas passíveis de supressão vegetal e de parcelamento do solo.
12. **Memorial descritivo do empreendimento:** Descrição da concepção da infraestrutura básica a ser adotada para o empreendimento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, energia elétrica e pavimentação do sistema viário).
13. **Carta da concessionária de energia elétrica** quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento.
14. **Projeto Urbanístico georreferenciado** do loteamento, **contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal** quanto às diretrizes urbanísticas.
15. **Projeto do sistema de drenagem pluvial** da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo, e **carimbo e assinatura de aprovação pelo município**.
16. **Projeto do sistema de abastecimento de água**, indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, **com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local**.
17. **Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário**, indicando rede coletora, com memorial descritivo, **com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local**.
18. **Carta de viabilidade** de abastecimento de água e de coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário emitida pela concessionária local de saneamento.

**OBS. 1: Está prevista captação de água (superficial e/ou subterrânea) para abastecimento de água para o empreendimento?**

Se Sim: Cópia de **requerimento** de **outorga** ou Certidão de Dispensa de direito de uso de recursos hídricos para **captação de água**.

Se Não: Apresentar a viabilidade emitida pela concessionária local de saneamento.

**OBS. 2: O sistema de esgotamento sanitário será interligado a uma rede existente?**

Se Sim:

- ✓ A anuência deverá informar o ponto de interligação e a Estação de Tratamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,**  
**Obras e Transporte**

Esgoto que receberá os efluentes, com o respectivo número da licença ambiental ou do processo de licenciamento.

Se estiver prevista implantação de Estação de Tratamento de Esgoto ETE própria para o empreendimento:

- ✓ Projeto da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), contendo memorial descritivo e de cálculo, incluindo emissário de lançamento de efluente final.
- ✓ Termo de Concessão e/ou Compromisso junto ao pela concessionária local de saneamento, onde o mesmo fica ciente e responsável por receber a ETE, no final do conclusão.
- ✓ Apresentar a Cópia de **requerimento de outorga** ou Certidão de Dispensa para **lançamento** e diluição de **efluentes** em corpo.

19. **Mapa de Declividades** da área pleiteada sobreposto ao projeto urbanístico do loteamento. Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes faixas de declividades: 0 a 30%; 30 a 45%; 45 a 100%; e maior que 100%. Acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável. Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em *shapefile* e *.dwg*.

- A área do empreendimento apresenta declividades entre 30% e 45%? Se sim, apresentar itens 20 e 21..

20. Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e a segurança do terreno, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem a ocupação da área, observando as diretrizes das NBR's ABNT 11682:1991 e 8044 suas atualizações.

21. **Certidão** expedida pela Secretaria Municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano com **diretrizes urbanísticas específicas** previstas na legislação municipal vigente para o parcelamento de áreas com declividades entre 30% e 45%, assinada por representante legal do município.

22. **Caso haja a proximidade do empreendimento com patrimônio histórico-cultural tombado, o interessado deverá apresentar manifestação** da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento. Não se aplica às áreas de tombamento da Mata Atlântica.

23. Manifestação conclusiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável à implantação do empreendimento.

24. Caso esteja previstas intervenções nas faixas de domínio de rodovias, ferrovias, dutovias e/ou linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão, o interessado deverá apresentar os **projeto(s) da(s) intervenção(ões) aprovado(s) pelo(s) órgão(s) gestor(es) competente(s)**;

25. Plano de Controle Ambiental – PCA, conforme termo de referência da SEMAMA, acompanhado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

**Obs.:** Os empreendimentos inseridos em Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação deverão prever os impactos potenciais às unidades de conservação e as medidas para mitigar esses impactos;

26. **Projetos pertinentes** e documentos complementares da atividade a ser licenciada (projetos arquitetônicos, projetos hidrossanitários, projetos de drenagem pluvial, projetos de declividade, projeto de terraplanagem, laudos, memoriais descritivos, estudos, relatórios, análises, planos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,**  
**Obras e Transporte**

etc.) deverão estar acompanhados das respectivas ART's.

27. **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do profissional responsável pelo processo de licenciamento ambiental municipal.

28. **Projeto de terraplenagem** com apresentação de balanço de volumes (corte e aterro) com indicação da necessidade de áreas de empréstimo e/ou bota-fora, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) de **elaboração** e **execução** de todos os projetos.

**OBS.** Caso haja, apresentar o croqui de localização de área(s) de bota-fora e/ou de empréstimo, contendo coordenadas dos vértices e capacidade de volume e ações de recuperação dessas áreas.

- **A Matrícula do imóvel indica que ele está registrado como imóvel rural? Se sim, apresentar item 29.**

29. Audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para os casos de alterações de uso do solo rural para fins urbanos.

30. **Original ou cópia da folha da publicação** no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação **do requerimento da respectiva licença** - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMAMA.

## **OBSERVAÇÕES**

**De posse das documentações acima citadas, dirigir-se à SEMAMA para conferência e encaminhamento ao setor de protocolo da Prefeitura para abertura do processo.**

**Nota 01:** Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados do documento original, para autenticação pelo Atendimento da SEMAMA;

**Nota 02:** Fica reservado ao órgão ambiental o direito de não formalizar os requerimentos de licenciamento ambiental municipal que não estejam acompanhados dos documentos acima descritos.

**Nota 03:** Os projetos, planos e estudos, com relatórios descritivos e justificativos anexos e respectivas plantas devem **estar em pastas com trilhos e encadernados, com os carimbos das plantas totalmente preenchidos e assinados**, com indicação expressa do nome completo inclusive com telefone, **acompanhado de suas respectivas ARTs.**